



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3611 de 06 de Novembro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 179/2025

EXONERA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada a servidora Jessica de Araujo Gonçalves Dias ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 05/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 05 de novembro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Processo Seletivo: Resultados

Concurso Público: Resultados

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 01/2025

A Câmara Municipal de Mariana, por intermédio de seu presidente, que a este subscreve, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** a homologação final do resultado do **Concurso Público Nº 01/2024** para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, com fincas nas disposições do artigo 20, do Regime Interno deste Poder Legislativo e demais disposições atinentes à espécie, **RESOLVE**:

CONVOCAR a senhora **GIZELE APARECIDA RODRIGUES, Inscrição Nº 676002974, Classificação 1º, Cargo de Técnico em Segurança do Trabalho** para se apresentar na sede desta Casa Legislativa no prazo de 15 (Quinze) dias para as providências cabíveis.

Fica, portanto, a aprovada supra-mencionada convocada nos termos do presente Edital.

Publique-se.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025 - FORNECEDOR: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.937.152/0001-20. **OBJETO:** registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$6.811,77 (seis mil oitocentos e onze reais e setenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03.

FUND. LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025 - FORNECEDOR: COMERCIAL PRIME LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.176.303/0001-51. **OBJETO:** registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$4.526,75 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. **FUND. LEGAL:** Lei 14.133/2021 e suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025 - FORNECEDOR: COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.302.611/0001-07. **OBJETO:** registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$14.693,52(quatorze mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. **FUND. LEGAL:** Lei 14.133/2021 e suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025 - FORNECEDOR: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº12.811.489/0001-71. **OBJETO:** registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$189,00 (cento e oitenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. **FUND. LEGAL:** Lei 14.133/2021 e suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025 - FORNECEDOR: ULTRA BONI LTDA, inscrita no CNPJ nº13.249.749/0001-85. **OBJETO:** registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$22.009,00 (vinte e dois mil e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. **FUND. LEGAL:** Lei 14.133/2021 e suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

ATO NORMATIVO REGULAMENTAR Nº 05/ 2025

DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA MG.

Dispõe sobre o cumprimento das regras contidas no regimento interno do Poder Legislativo, notadamente no art. 20, c, Decreta Luto Oficial no Legislativo Municipal, no dia 05 de novembro de 2025, em memória às vítimas do rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015.

O Vereador **EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS**, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei, com supedâneo no art.20, alínea c), do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

MANDA

Art. 1º - Expeça-se e publique o presente ATO NORMATIVO, para que já observado os ditames do regimento interno desta Casa de Leis, cumprindo integralmente como se dispõe, *Decreta Luto Oficial no Legislativo Municipal, no dia 05 de novembro de 2025, em memória às vítimas do rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015.*

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, a bandeira do Legislativo deverá ser hasteada a meio-mastro na Praça Minas Gerais, em frente ao Prédio Legislativo.

Art. 3º - Mando, portanto que cumpram e façam cumprir integralmente como neste se contém.

Art. 4º - O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 05 de novembro de 2025.

EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2025

O CISAMAPI torna público a retificação do Pregão Eletrônico n° 31/2025. Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras de conservação do Cisamapi. Data da sessão pública: 19/11/2025. A data de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, N° 120 - Triângulo - Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 04 de novembro de 2025.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 44/2024, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI e a empresa **POPULAR CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.015.471/0001-61.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, cujo novo período terá início em 22/11/2025 e vigorará até 21/11/2026.

Ponte Nova, 04 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa **CAETANO SERAFIM PEREIRA 10945784600**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.636.930/0001-76, Processo Administrativo 30/2025.

Objeto: serviços de lavagem e higienização de veículos da frota do CISAMAPI.

Vigência: 05/11/2025 até 04/11/2026

Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV Mariana, por meio de seu Agente de Contratação, nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados a pretensão, por meio de Dispensa de Licitação, de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet completo, estilo coquetel, incluindo ornamentação do espaço, para atendimento de aproximadamente 350 (trezentas e cinquenta) pessoas, durante o evento " Café com Aposentados", a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2025, com duração aproximada de 4 (quatro) horas, no Marianense Futebol Clube, localizado à Praça Gomes Freire, 152 - Centro, Mariana - MG, 35.420-075. Data limite para apresentação da Proposta de Preços: 16/11/2025. O Documento de Formalização de Demanda com os detalhes da aquisição poderá ser solicitado ao e-mail compraslicitacao@iprevmariana.mg.gov.br bem como o envio da proposta de preços. Outras informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico informado acima ou no telefone (31) 3558-5211. Giselle Cristina Carlos Gonçalves, Agente de Contratação do IPREV. Mariana, 05 de novembro de 2025.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 43, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Sindicância Administrativa para fins de apuração de eventuais irregularidades no serviço da Polícia Municipal de Mariana e outros órgãos vinculados”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana MG e na Lei 3.826, de 31 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 005/2001, com a finalidade de apurar os fatos delineados no Procedimento Preliminar de Investigação Nº 43/2025, originado de Ofício Requisitório nº 106/2025 do Ministério Público, Face a conduta de servidor policial municipal, em conformidade com fatos noticiados no ofício supramencionado em anexo.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Procedimentos disciplinares indicada pelo Decreto Nº 12.398, de 31 de agosto de 2025, para conduzir o procedimento, formada pelos servidores Dimas José dos Santos, matrícula 11361; Pablo Wesley dos Santos, matrícula 13903; e Martinho Cardoso Gonçalves, matrícula 16067, sob supervisão do Corregedor.

Art. 3º - A Sindicância Administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de instauração pela Comissão Sindicante, prorrogável por igual prazo, mediante justificativa fundamentada da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana MG, 05 de novembro de 2025.

Ramon Leonardo Magalhães

Secretário Municipal de Segurança Pública

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

RETIFICAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 01/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL- GTI DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a

serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola;

Considerando a Portaria Interministerial nº 675, de 4 de junho de 2008, que institui a Comissão Intersectorial de Educação e Saúde na Escola;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016, que institui a Política Estadual de Promoção da Saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais e as estratégias para sua implementação;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.341, de 19 de abril de 2016, que aprova a Política Estadual de Promoção de Saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais e as estratégias para sua implementação;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017 que redefine as regras e os critérios para adesão ao PSE;

Considerando a Nota Técnica nº 30/2024-CGEDESS/DEPPROS/SAPS/MS que orienta as ações do Programa Saúde na Escola: Indicadores e Padrões de Avaliação do Ciclo 2025/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo De Trabalho Intersectorial Municipal- GTI, no âmbito do Programa Saúde na Escola, exercendo as responsabilidades de:

I. Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, no monitoramento, na execução, na avaliação e na gestão dos recursos financeiros.

II. Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nas propostas pedagógicas das escolas.

- III. Definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE.
- IV. Possibilitar a integração e o planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de Atenção Primária à Saúde.
- V. Subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso do PSE.
- VI. Participar do planejamento integrado da formação dos profissionais de saúde e de educação e viabilizar sua execução.
- VII. Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE.
- VIII. Propor estratégias específicas de cooperação entre estados e municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos estudantes no âmbito municipal.

Art. 2º O Programa Saúde na Escola deverá ser implementado de forma intersetorial, contemplando as ações integradas entre as secretarias da saúde e da educação do município, sendo os representantes legais integrantes gestores do GTI.

Art.3º Serão representantes da Secretaria Municipal de Saúde no Grupo De Trabalho Intersetorial Municipal- GTI,

Um Representante da Atenção Primária em Saúde

Um Representante da Central de Vacinação

Um Representante da Vigilância em Saúde

Um Representante da Saúde Bucal

Um Representante da saúde mental infanto juvenil

Art. 4º Serão representantes da Secretaria Municipal de Educação no Grupo De Trabalho Intersetorial Municipal- GTI,

Um representante da Educação Infantil

Um representante do Ensino Fundamental

Um representante da Educação Inclusiva

Um representante do Setor de Inspeção Escolar

Um representante da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto

Art. 5º O Grupo De Trabalho Intersetorial Municipal- GTI reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, para monitoramento da implementação e das ações planejadas,

Art.6º A nomeação das(os) representantes se dar-se-á por meio de Anexo I desta portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fabício Nepomuceno Bicalho Santos

Secretário Municipal de Educação

Marilene Romão Gonçalves

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

Serão representantes da Secretaria Municipal de Saúde no Grupo De Trabalho Intersetorial Municipal- GTI,

Patrícia de França Costa Moraes - Representante da Atenção Primária em Saúde

Ana Carolina da Silva Santos - Representante da Central de Vacinação

Erica Barbara dos Santos - Representante da Vigilância em Saúde

Vânia Godoy - Representante da Saúde Bucal

Carla Santiago - Representante da saúde mental infanto juvenil

Serão representantes da Secretaria Municipal de Educação no Grupo De Trabalho Intersetorial Municipal- GTI,

Luciane Costa Mendes Duarte- Representante da Educação Infantil

Thayslene Ferraz - Representante da Coordenação da Educação Inclusiva.

Solange Maria Mol - Representante da Coordenação do Ensino Fundamental.

Antônio Zacarias de Oliveira Filho - Representante da Coordenação de Inspeção Escolar.

Elaine Maria Junqueira - Representante da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 08, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Sindicância Administrativa para fins de apuração de eventuais irregularidades no serviço da Polícia Municipal de Mariana e outros órgãos vinculados”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana MG e na Lei 3.826, de 31 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 005/2001, com a finalidade de apurar os fatos delineados no Procedimento Preliminar de Investigação Nº 43/2025, originado de Ofício Requisitório nº 106/2025 do Ministério Público, Face a conduta de servidor policial municipal, em conformidade com fatos noticiados no ofício supramencionado em

anexo.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Procedimentos disciplinares indicada pelo Decreto Nº 12.398, de 31 de agosto de 2025, para conduzir o procedimento, formada pelos servidores Dimas José dos Santos, matrícula 11361; Pablo Wesley dos Santos, matrícula 13903; e Martinho Cardoso Gonçalves, matrícula 16067, sob supervisão do Corregedor.

Art. 3º - A Sindicância Administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de instauração pela Comissão Sindicante, prorrogável por igual prazo, mediante justificativa fundamentada da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana MG, 05 de novembro de 2025.

Ramon Leonardo Magalhães

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

DECISÃO

Considerando a deliberação proferida pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, na sessão realizada em 15 de abril de 2025, que concluiu pela improcedência do Recurso Administrativo nº 10.477/2023, interposto contra o Auto de Infração nº 0021/2022, lavrado em desfavor da empresa CMP I., e tendo em vista tratar-se de decisão proferida em última instância administrativa, determino o lançamento da respectiva multa.

Encaminha-se ao infrator a guia de pagamento, juntamente com cópia deste despacho, para fins de ciência e providências quanto à quitação da penalidade imposta, observando-se o prazo legal estabelecido.

Em caso de inadimplemento no prazo legal, determino o encaminhamento dos autos à Procuradoria Jurídica do Município, para que sejam adotadas as medidas judiciais cabíveis, nos termos da legislação vigente, visando à cobrança judicial do crédito oriundo da infração administrativa.

Mariana/MG, 21 de maio de 2025.

Alexandre Augusto Carneiro

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2025 - PREGAO ELETRONICO Nº 014/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025 - PROCESSO Nº 025/2025. CONTRATADA: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ:** 47.759.958/0001-24. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é **a aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 29.674,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo Da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2025 - PREGAO ELETRONICO Nº 014/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025 - PROCESSO Nº 025/2025. CONTRATADA: CASABELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ:** 47.759.958/0001-24. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é **a aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 391.743,93 (Trezentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)**. **DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da

classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo Da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2025 - PREGAO ELETRONICO Nº 014/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025 - PROCESSO Nº 025/2025. CONTRATADA: C5G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. CNPJ: 54.455.137/0001-60. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é **a aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 13.721,39 (Treze mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos)**. **DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo Da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2025 - PREGAO ELETRONICO Nº 014/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025 - PROCESSO Nº 025/2025. CONTRATADA: FORTALEZA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 21.496.438/0001-82. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é **a aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 13.692,00 (Treze mil, seiscentos e noventa e dois reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo Da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2025 - PREGAO ELETRONICO Nº 014/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025 - PROCESSO Nº 025/2025. CONTRATADA: FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ: 57.032.406/0001-73. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é **a aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE -**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 11.858,74 (Onze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**. **DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo Da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025 - PREGAO ELETRONICO Nº 014/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025 - PROCESSO Nº 025/2025. CONTRATADA: GRAFENO COMERCIO LTDA. **CNPJ:** 58.614.466/0001-67. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é **a aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 8.384,28 (Oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**. **DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo Da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2025 - PREGAO ELETRONICO Nº 014/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025 - PROCESSO Nº 025/2025. CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. **CNPJ:** 51.659.136/0001-49. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é **a aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 31.777,76 (Trinta e um mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**. **DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo Da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

